

mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.178,94 (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do art.4º, art.5º e seu §1º, arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de julho de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, denominada CESSIONÁRIA, representada por seu Secretário, o Sr. Alexandre Lacerda Landim e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ nº07.620.701/0001-72 e CGF nº06920272-9, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra nº192, Centro, Brejo Santo – CE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Guilherme Sampaio Landim, ajustam e firmam o presente Termo de Cooperação Técnica. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores dos partícipes, com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sr. Alexandre Lacerda Landim, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Sr. Guilherme Sampaio Landim, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO. CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de 07 de 2015.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SILVA GADELHA NUNES**, matrícula 002517-12, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ a partir de 15 de Julho de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Alcino Carvalho Brasil
PRESIDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CASAMILITAR

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Tenente Coronel QOPM **FRANCISCO CORACI CAMELO PONTE**, Matrícula Nº021.368-1-3, do cargo de Coordenador da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Ceará, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 21 de julho de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2015.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Capitão QOPM **CLEONARDO DE MESQUITA GÓES**, Matrícula Nº151.340-1-1, do cargo de Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 27 de julho de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **NOMEAR** o Major QOPM **EVILÁSIO MARTINS GOMES**, Matrícula Nº021.258-1-1, para as funções do cargo de Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 27 de julho de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2015.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **NOMEAR** o Major QOPM **RODRIGO WILSON MELO DE SOUSA**, Matrícula Nº098.001-1-5, para as funções do cargo de Coordenador da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 21 de julho de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2015.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **NOMEAR** o Tenente Coronel QOPM **FRANCISCO CORACI CAMELO PONTE**, Matrícula Nº021.368-1-3, para o cargo de Assessor de Gabinete do Chefe da Casa Militar do Governo, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 23 de julho de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2015.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **